Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

EDITAL INTERNO DE APOIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE CURSO SUPERIORO DO IFMT-CALRV

O Diretor Geral do *Campus* Avançado LUCAS DO RIO VERDE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021, em acordo ao Regulamento de Concessão de Bolsas de Auxílio e Ajuda de Custo para os Discentes do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em Atividades de Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa Aplicada e Inovação, TORNA PÚBLICO, o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil (PAE) na Modalidade "**AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**", no ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT (Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017) e com o Regulamento Geral da Assistência Estudantil (Portaria, nº 095, de 18 de outubro de 2017), o Regulamento de Concessão de Bolsas de Auxílio e Ajuda de Custo para os Discentes do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em Atividades de Ensino, Extensão Tecnológica, Pesquisa Aplicada e Inovação que têm como base o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2007.

1.2 A Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades do(a) estudante com o objetivo de contribuir com a sua formação integral, prevenindo situações de retenção, evasão escolar e promovendo condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo.

1.3 A PAE – Modalidade "AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT", consiste na concessão de auxílio estudantil financeiro à estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que atendam aos requisitos previstos neste certame e que tenham interesse em realizar o estágio em empreendimentos públicos ou privados, que atuem na área de biotecnologia e estejam localizadas fora do município de Lucas do Rio Verde-MT.

1.4 A realização do presente processo seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão Local deAssistência Estudantil do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde (Portaria Interna IFMT/LRV nº 11 de 11/02/2019). A essa Comissão cabe elaborar e executar o edital de circulação interna para concessão dos auxílios do PAE e acompanhar o Programa no decorrer do período letivo.

1.5 Conforme Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP n° 095 de 18/10/17) artigo 22, Parágrafo Único, é vedado a participação dos representantes do corpo discente da comissão de assistência estudantil, nos processos seletivos para concessão de bolsas, auxílios e quaisquer outros benefícios da assistência estudantil.

1.6 Para concorrer a qualquer das modalidades do PAE, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A Assistência Estudantil - Modalidade "AUXÍLIO ESTUDANTIL NA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO FORA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT", é destinada à estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, que tenham concluído ao menos 50% da carga horária do curso, que possuam o Coeficiente de Rendimento ≥ 7,0 (sete) e que atendam as condicionalidades deste Edital.

2.2 Ficam excluídos do Programa os(as):

Estudantes de outras Instituições que possuem vínculo com o IFMT apenas para o cumprimento de TCC, Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares, conforme artigo 11 do Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP n° 095 de 18/10/17).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ELEGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 O processo seletivo consistirá em análise da documentação de inscrição e de entrevista, com caráter classificatório.

3.2 A seleção será realizada por meio a **avaliação documental**, que corresponderá a 50% (cinquenta porcento) da nota final, e**da entrevista**, que corresponderá aos outros 50% (cinquenta porcento) da nota final.

3.2.1 A avaliação documental ocorrerá por meio da avaliação dos documentos, conforme estabelecido no quadro 1 a seguir:

Quadro 1. Atividades e pontuação a serem consideradas na avaliação documental do processo seletivo para auxílio estudantil a estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

Atividade	**Pontuação (pontos)**
Participação integral no programa de acessibilidade ofertado para o curso superior pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, comprovado pelo certificado.	10
Participação integral no programa de nivelamento ofertado para o curso superior pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, comprovado pelo certificado.	5 por curso (limitado a 10 pontos)
Participação como voluntário em projetos de pesquisa e extensão no *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, comprovado por declaração do setor de pesquisa e de extensão.	5 por projeto (limitado a 15 pontos)
Participação em cursos e minicursos ofertados pelo *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.	2 por curso (limitado a 6 pontos)
Participação como monitor voluntário e/ou bolsista no curso superior do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde	2,5 por monitoria (limitado a 5 pontos)
Participação em cursos e minicursos relacionados a biotecnologia, ofertados por outras instituições.	1 por curso (limitado a 2 pontos)
Participação como voluntário na comissão organizadora de eventos técnicos ofertados pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde	1 por curso (limitado a 2 pontos)

3.2.2 **A entrevista ocorrerá nas dependências do IFMT** – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde **ou por vídeoconferência** entre os dias **19/04/20223**, conforme os critérios estabelecidos no quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Critérios a serem considerados na entrevista do processo seletivo para auxílio estudantil a estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Biotecnologia.

Atividade	**Pontuação (pontos)**
Comunicação	5
Disciplina – observância e cumprimento das normas e regulamentos da instituição	5

Disponibilidade do candidato	5
Iniciativa e criatividade	5
Interesse geral do candidato	10
Relacionamento interpessoal	10
Rendimento escolar e assiduidade	10

3.3 Será eliminado(a) a do processo seletivo o(a) estudante que:

3.3.1 não cumprir com as condições deste edital;

3.3.2 não apresentar os documentos solicitados;

3.3.3 perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

3.3.4 prestar informações falsas ou omiti-las no formulário.

4. DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2023 disponíveis na LOA, através da AÇÃO 2994 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PTRES nº 171010, Fonte nº 0100 ou AÇÃO 20RL - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFGISSIONAL, PTRES 171009, Fonte nº 0100.

4.2 O valor total inicial disponibilizado para este Edital é de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais).

4.3 Serão contemplados **até 05 (cinco) estudantes** do curso superior de Bacharelado em Biotecnologia para receber auxílio estudantil financeiro destinado a realização de estágio curricular obrigatório fora do município de Lucas do Rio Verde-MT, nas quantidade e valores, distribuídos conforme Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Valores de auxílio estudantil a serem aplicados no fomento a realização de estágio curricular obrigatório para o curso superior de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde no ano de 2023.

Categorias de Auxílio	**Valor destinado por aluno**	**Valor total destinado**
Ajuda de custo para transporte, alimentação e estadia para realização de estágio por 30 dias	R$2.000,00	R$10.000,00

4.4 A execução financeira dos recursos destinados a este certame deverá ser realizado obrigatoriamente no **período letivo/fiscal de 2023.**

4.5 O pagamento do auxílio estudantil será realizado em Conta Corrente individual, EXCLUSIVAMENTE, em nome do(a) estudante beneficiado(a).

4.5.1 CASO O ESTUDANTE APROVADO NÃO POSSUA CONTA CORRENTE individual em seu nome, receberá por ordem bancária tendo como prazo 03 dias úteis da emissão da ordem para o saque diretamente no Banco. Os avisos sobre a emissão da ordem serão repassados pelo Departamento de Administração e Patrimônio à Comissão para serem entregues ao/a estudante beneficiado/a.

4.6 Após a publicação do Resultado Final, o(a) estudante selecionado(a) deverá assinar via SUAP o Termo de Compromisso **(Anexo)**.

4.7 O repasse financeiro ao(a) estudante será realizado pela Coordenação de Administração e Planejamento - CAP, após a solicitação de empenho dos recursos, que será feito pela Coordenação do Curso Superior de Bacharel em Biotecnologia, com anuência do Departamento de Ensino e Direção Geral do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

5. DOS DIREITOS DOS/AS ESTUDANTES BENEFICIADOS/AS

5.1 São direitos da comunidade discente beneficiada:

I. Receber em conta bancária própria o valor fixado em edital durante o período letivo de 2023;
II. Receber acompanhamento da Coordenação do Curso, Coordenação de Extensão e da Comissão de Assistência Estudantil do *Campus;*
III. Será concedido seguro de vida durante todo o período de realização de estágio.

6. DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES BENEFICIADOS/AS

6.1 São deveres da comunidade discente beneficiada:

I. Cumprir o disposto no presente Edital e no Regulamento da PAE;

II. Assinar o Termo de Compromisso, submetendo-se às normas expressas neste Edital de Seleção e no Regulamento daPAE;

III. Comunicar quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

IV. Caso não tenha, providenciar a abertura de conta corrente individual em banco, em seu próprio nome, para o recebimento do valor do auxílio;

V. Apresentar rendimento satisfatório durante a realização do estágio, através do envio semanal de frequência e atividades desenvolvidas ao orientador(a) do estágio;

VI. Apresentar documentações e/ou informações quando solicitado;

VII. Realizar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após a data de término da realização do estágio curricular obrigatório, dentro do ano letivo de 2023.

6.2 O(a) discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos no caput deste artigo deverá justificar-se por escrito à Comissão, estando sujeito ao desligamento do Programa e a devolução dos valores percebidos.

7. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E/OU DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

7.1 Poderá ocasionar a SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO E/OU DEVOLUÇÃO DOS RECURSO nos casos em que o/a estudante beneficiado/a:

a) Não entregar a documentação necessária para solicitação do empenho do recurso;

b) Utilizar de má fé, adulterando informações ou documentos necessários para a seleção de candidatos e empenho dos recursos financeiros;

c) Não frequentar regularmente ou ainda, não cumprir com as obrigações prevista no plano de trabalho do estágio;

d) Apresentar conduta ética e moral inadequada no ambiente de estágio;

e) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

f) Trancamento, abandono, desistência do curso ou cancelamento de matrícula durante o período em que foi beneficiado pelo apoio previsto neste edital;

g) Transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição;

h) Cometer infração do regimento disciplinar dos discentes do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde ou do estabelecido neste Edital;

i) Não realizar a prestação de contas nos prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Caso o beneficiário proceda com alguma conduta prevista no item 7.1 deste certame, a comissão de assistência estudantil avaliará o caso e emitirá um parecer que será encaminhado para ao departamento de ensino, que poderá solicitar a restituição dos valores dos Auxílios pagos ao aluno, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do CAP.

7.3 Caso o(a) estudante desista ou seja desligado(a) do Programa, o Auxílio será destinado ao(a) candidato(a) que tenha participado deste processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação compatível com a bolsa do discente desistente.

8. DAS INCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 13 de abril de 2023**, via formulário digital (https://forms.gle/WJUpbdRfpx4frxQ57), onde os documentos previstos no edital deverão ser anexados.

8.2 Os dados preenchidos e a veracidade das informações do questionário são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, no caso de menor de 18 anos, dos pais e/ou responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no calendário deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10/04/2023
INSCRIÇÕES (via formulário digital: https://forms.gle/WJUpbdRfpx4frxQ57	11 a 13/04/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas (Site e murais do *Campus*)	14/04/2023
Interposição de recurso contra listagem preliminar das inscrições deferidas/indeferidas: graduacao.biotec.lrv@ifmt.edu.br	17/04/2023
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas pós recursos.	18/04/2023
Seleção (realização de entrevistas): Campus ou por videoconferência.	19/04/2023
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR (Site e murais do IFMT *Campus*)	20/04/2023
Interposição de recurso: graduacao.biotec.lrv@ifmt.edu.br	21/04/2023
Publicação do RESULTADO FINAL (Site e murais do IFMT *Campus*)	24/04/2023
Prestação de contas	até 30/11/2023

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser realizada dentro do período letivo de 2023 e será realizada em até 60 (sessenta) dias após o término da realização do estágio curricular obrigatório e deverá incluir os seguintes documentos:

1. Cópia das passagens adquiridas e utilizadas no período de realização do estágio curricular obrigatório;
2. Declaração da instituição de estágio contendo o período e carga horária do estágio realizado;
3. Avaliação do estágio da instituição concedente do estágio, conforme modelo disponibilizado pelo setor de Extensão do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.3 Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo.

11.4 Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao benefício.

11.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do(a) candidato(a), sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão.

11.7 Ao final do processo seletivo, será encaminhada às Coordenações de Curso e de Extensão a relação dos(das) candidatos/as aprovados(as), ficando a cargo das mesmas a responsabilidade de organizar junto com os discentes selecionados o encaminhamento dos documentos de estágio curricular obrigatório a instituição concedente.

11.8 Este edital ficará sujeito a alterações, quando necessárias, que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em murais localizados nos espaços de ampla circulação do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde e no endereço eletrônico: www.lrv.ifmt.edu.br.

11.9 Este edital poderá ser prorrogado em acordo as necessidades da instituição e na ausência de inscritos em pelo menos 1 (uma) publicação.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de abril de 2023.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ , RG nº _____ , CPF nº _____ , estudante do _____ período do curso de Bacharelado em Biotecnologia, matrícula nº_____ , aceito participar do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) do IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde, mediante o recebimento do Auxílio_____ , e acato as disposições de seu Regulamento, bem como do edital nº _____ .

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima poderá implicar em meu desligamento do Programa.

Lucas do Rio Verde-MT, 10____de ____ de 2023.

Assinatura do estudante (quando maior de 18 anos) e doresponsável (quando menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto**, **DIRETOR(A) GERAL** - **CD0003** - **LRV-DG**, em 10/04/2023 19:52:43.
- **Reginaldo Vicente Ribeiro**, **COORDENADOR(A)** - **FUC0001** - **CCBIOTEC**, em 10/04/2023 20:00:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504001
Código de Autenticação: 4e7077f126